

LEI N° 605/2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para construção de um Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09 - Depto M. C. I. Agric. E Meio Amb.	
UNIDADE EXECUTIVA:	02 - Setor da Casa da Agricultura	
20	Agricultura	
20605	Abastecimento	
206050012	Des. e Abastecimento da Agricultura	
2060500121.004	Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 34.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementado por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato FEHIDRO n° 415/2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente